Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/Y4B2F-5MBKE-9PC7D-GVMLE

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
ridigital

CNM: 119677.2.0003153-39

MATRÍCULA Nº 3153 F. 1

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Oficial Bel. MARIA ELOIZA REBOUÇAS

COMARCA DE MARTINÓPOLIS
Estado de São Paulo

REGISTRO GERAL
LIVRO N.o 2

MATRÍCULA Nº 3153 F. 1
Martinópolis 22 de setembro de 1.982
Oficial substituta [assinatura]

Distrito Indiana
Município Indiana

Urbano (x) C. P. M. 088/81
Rural ( ) Incra

Localização Deodoro,Marechal,Rua

IMÓVEL Datas nºs 6, 7,8 e 9 da quadra n. 51, medindo cada uma 20x50 ms ou sejam 1.000 ms2, totalizando 4.000 ms2, confrontando-se:pela frente com a rua Marechal Deodoro; nos fundos com as datas nºs 2,3,4 e 5, de um lado com a data n. 10 e finalmente do outro lado com a Avenida Avenida Campos Sales.* **
Proprietário:COMPANHIA DE VIAÇÃO SÃO PAULO MATO GROSSO,com sede em Indiana,CGC.49.519.408/0001-63,JUCESP 989,no ato representada pelo sr. ' Ljubisav Mitrovitch,brasileiro,casado,industrial,residente em Indiana. Transcrição n. 2.536 de Assis.* ** * * * * * * * * * * * * * * * * * *
A Oficial substituta [assinatura] (Maria José Tardim).Emolumentos ₲400,00.Ao Est.₲80,00.A C.Serv.₲80,00.G 685 e 686 de 23.09.1982.**

R 1/M 3.153- Em 22 de setembro de 1.982. Por escritura pública de venda e compra, lavrada aos 03.05.66, nas notas do Tabelião de Indiana- ' lvº 27 fls. 132, a COMPANHIA DE VIAÇÃO SÃO PAULO MATO GROSSO,já qualificada, VENDEU O IMÓVEL A PAULO ROBERTO MACHADO MUNGAI,brasileiro,maior solteiro,industrial,residente em Indiana-SP,RG.3.761.026,CPF.357.323508 53, pelo preço de ₲ 7.500,00 sendo o valor venal de ₲ 25.000,00, com a anuência de Tocumei Y Goya,funcionário público e s/m.Miltan Póvoa Machado Y Goya,professora primária,brasileiros,residentes e domiciliados em Indiana.CRS.nº 727793 expedido pelo Iapas agência de Pres.Prudente . Certidão negativa de impostos e taxas n.35 expedida aos 04.03.82 pela' Prefeitura Municipal de Indiana,arquivada.O escrevente autorizado ' [assinatura] (Helio Tardim).A oficial substª [assinatura] (Maria Jose Tardim).Emolumentos ₲2970,00.Ao Est.₲594,00.A C.Serv. ₲ 594,00.G 685 e 686 de 23.09.82.R 6951.* * * * * * * * * * * * * ** * * *

AV.1/M 3.153- Em 22 de setembro de 1.982.Fica constando na M 3.153, em nome de PAULO ROBERTO MACHADO MUNGAI,já qualificado,que no imóvel foi construido um forno para olaria,coberto de telhas,construido de tijolos dois barracões para olaria,abertos,com esteios de madeira e cobertos ' de telhas,medindo cada 10x30 ms.,conforme consta da certidão n.35 expedida aos 04.03.82 pela Prefeitura Municipal local,arquivada.Valor venal ₲ 25.500,00.O escrevente autorizado [assinatura] (Helio ' Tardim).A oficial substituta [assinatura] (Maria José Tardim).Emolumentos ₲ 600,00.Ao Est.₲120,00.A C.Serv.₲120,00.G 685 e 686 de 23.09.' 1982. R 6951.* * * ** *

(continua no verso)

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/Y4B2F-5MBKE-9PC7D-GVMLE

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

CNM: 119677.2.0003153-39

MATRÍCULA Nº 3153 F. 1 verso

Oficial substituta

REGISTRO GERAL

LIVRO N.o 2

COMARCA DE MARTINÓPOLIS
Estado de São Paulo

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Oficial Bel. MARIA ELOIZA REBOUÇAS

AV.2/M 3.153- Em 22 de novembro de 1983. Fica constando na M 3.153 que o sr. PAULO ROBERTO MACHADO MUNGAI, já qualificado, casou-se no regime' de comunhão de bens em 27.12.1968 com MARIA DLORES MARQUES MUNGAI, conforme certidão de casamento nº 11.937 lvº B-37 fls. 160 do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos de Presidente Prudente-SP, arquivada. A oficial substituta ________ (Maria José Tardim). Emolumentos Cr$770,00. Ao Est. Cr$154,00. A C. Serv. Cr$154,00. G 374 e 375 de 23.11.1983. R 9303.* *

R 2/M 3.153- Em 22 de novembro de 1.983. Por escritura pública de venda e compra, lavrada aos 08 digo lavrada aos 07.11.1983, nas notas do 1º (primeiro) Tabelião local-lvº 61 fls. 185, PAULO ROBERTO MACHADO MUNGAI, já qualificado e s/m. MARIA DOLORES MARQUES MUNGAI, do lar, RG. nº 8.758.795-SP, brasileira, casados no regime da comunhão de bens anteriormente a lei 6515/77, residentes em Rio Claro-SP, VENDERAM O IMÓVEL A APARECIDO BAZZETTO STUANI, brasileiro, contador, RG. 4.340.889-SP, CPF.nº 363.720.998-53, casado no regime de comunhão de bens, anterior a lei nº 6515/77 com Regina Mara Sabino Stuani, do lar, RG.7.533.226-SP, residente nesta cidade; AGENOR STUANI, brasileiro, contador, RG.3.696.529-SP, CPF.' 035.748.498-34, casado no regime de comunhão de bens, anteriormente a lei 6515/77, com Dalvina de Angelis Stuani, do lar, RG. 10.798.760-SP, residente em Indiana e REGINALDO OLIVEIRA BARBOZA, brasileiro, contador, RG 6.828.704-SP, CPF.779.305.338-91, casado no regime de comunhão de bens,' anterior a lei 6515/77, com Izabel Cristina Gimenes Barboza, do lar, RG. 11.149.720-SP, residente em Indiana, pelo preço de Cr$ 2.400.000,00. Consta da escritura: pelas partes foi dito que sobre o imóvel não existe débitos de impostos e taxas, ficando entretanto, expressa e solidariamente responsáveis por eventuais existentes. Pelos outorgantes foi dito: que ' não sendo empregadores ou obrigados a contribuirem como tais, para o ' Inps, não se acham abrangidos pelas restrições do art.142 da lei 3807/60 A oficial substituta ________ (Maria José Tardim). Emolumentos Cr$18.018,00. Ao Est. Cr$3603,60. A C. Serv. Cr$3603,60. G 374 e 375 de 23.' 11.1983. R 9303.* *

R 3/M 3.153-Em 25 de março de 1.997. Por escritura pública de venda e compra, lavrada aos 20.03.1997, nas notas do Tabelião de Indiana-SP- livro 53 fls.132, os proprietários acima qualificados, VENDERAM O IMÓVEL ' A AGENOR STUANI JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, empresario, RG.19.524.159-SP, CPF.134.228.918-89, residente e domiciliado à Avenida Rosa Tafarelo Stuani, 122 em Indiana-SP; ROGERIO SABINO STUANI, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG.20.800.592-SP, CPF.069.726.498-03, residente e do

(continua na Ficha 2)

Observações:

MATRÍCULA Nº 3153 F. 1

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/Y4B2F-5MBKE-9PC7D-GVMLE

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

ri digital

MATRÍCULA N.o 3.153 F. 2

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Oficial Bel. MARIA ELOIZA REBOUÇAS

COMARCA DE MARTINÓPOLIS
Estado de São Paulo

REGISTRO GERAL
LIVRO N.o 2

MATRICULA N.o 3.153 F. 2
Oficial interina

(continuação da Matrícula n.o 3.153 .)

miciliado à rua Vicente Ferrairo,748,nesta cidade e PAULO CESAR STUANI brasileiro,solteiro,maior,do comércio,residente e domiciliado à Avenida Rosa Tafarelo Stuani,35 em Indiana-SP, pelo preço de R$2.000,00.Valor venal de março de 1997 R$2.000,00.A Oficial interina (Maria José Tardim).:.

AV.3/R3/M3.153-Em 30 de outubro de 1.997.ROGERIO SABINO STUANI,casou-' se aos 13 dedjunho de 1.997,conforme assento nº 40.871 fls.90 do livro B-132 do Serviço Registral das Pessoas Naturais de Presidente Prudente SP,com MARCIA REGINA MONDINI STUANI,pelo regime da separação de bens , conforme pacto antenupcial registrado aos 16.07.1997 sob n. 8.793 no ' livro 3 ficha 01 no Primeiro Serviço de Registro de Imóveis e Anexos ' de Presidente Prudente-SP.A Delegada interina (Maria José Tardim).:

AV.4/R3/M3.153-Em 18 de março de 1.998.Fica constando no R3/M3.153 da escritura de venda e compra em que Aparecido Bazzetto Stuani e s/m.Regina Mara Sabino Stuani, Agenor Stuani e s/m. Dalvina de Angelis Stuani e Reginaldo Oliveira Barboza e s/m. Izabel Cristina Gimenes Barboza venderam o imóvel a Agenor Stuani Junior,Rogerio Sabino Stuani e Paulo Cesar Stuani,que por despacho de 20.06.97 proferido na ação de execução n. 517/95 em que figura como exequente o Banco do Brasil SA, foi ' considerada ineficaz a alieaação com relação aos devedores REGINA MARA SABINO STUANI, AGENOR STUANI e DALVINA DE ANGELIS STUANI,conforme consta do ofício n. 835/98 assinado pela Exma.Sra.Dra.Sonia Cavalcante P.M Peres,MMa.Juíza de Direito desta comarca,expedido em aditamento ao mandado de registro de penhora passado aos 23.12.97,arquivado.A Delegada' interina (Maria José Tardim).:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.

R 4/M 3.153- Em 18 de março de 1.998. Por mandado de registro de penhora passado aos 23.12.97,subscrito por Claldemar Brazil Batista,escrivão-diretor e assinado pelo Exmo.Sr.Dr.Carlos Eduardo L. Castilho, MM. Juiz de Direito,ambos desta comarca,aditado pelo ofício n.835/98-AAG,' assinado pela Exma.Sra.Dra.Sonia Cavalcante P.M.Peres,MMa.Juíza de Direito desta comarca,expedido nos autos da ação de execução n.517/95, ' 3/6 do imóvel pertencente a REGINA MARA SABINO STUANI,AGENOR STUANI e ' DALVINA DE ANGELIS STUANI,já qualificados,foi PENHORADO a favor do BANCO DO BRASIL SA.Valor da causa R$ 121.221,34.A Delegada interina (Maria José Tardim).:.

(continua no verso)

Observações:

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/Y4B2F-5MBKE-9PC7D-GVMLE

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

MATRÍCULA N.o 3.153 F. 2 verso

Oficial interina

REGISTRO GERAL

LIVRO N.o 2

COMARCA DE MARTINÓPOLIS
Estado de São Paulo

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Oficial Bel. MARIA ELOIZA REBOUÇAS

AV.5/R3/M3.153-Em Em 07 de abril de 1.998. Fica constando no R3/M3153 da escritura de venda e compra em que Aparecido Bazzetto Stuani e s/m Regina Mara Sabino Stuani e outros,venderam o imóvel a Agenor Stuani' Junior,Rogerio Sabino Stuani e Paulo Cesar Stuani,que por despacho de 20.11.97,proferido na ação n. 777/95 em que figura como exequente o Banco do Brasil SA, foi considerada ineficaz a alienação com relação' ao devedor APARECIDO BAZZETTO SDUANI,já qualificado.A Delegada interina (Maria José Tardim).:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:

R 5/M 3.153- Em 07 de abril de 1.998. Por mandado de registro de pe-' nhora passado aos 27.02.98, subscrito por Claldemar Brazil Batista,escrivão-diretor e assinado pela Exma.Sra.Dra.Sonia Cavalcante P.M.Pe-' res, MMa. Juíza de Direito, ambos desta comarca, expedido nos autos ' da ação de execução n. 777/95, 25% do imóvel pertencente a APARECIDO' BAZZETTO STUANI, já qualificado, foi PENHORADO a favor do BANCO DO ' BRASIL SA. Valor da causa R$ 33.683,36.Depositário:Aparecido Bazzetto Stuani.A Delegada interina (Maria José Tardim).:.:

AV.6/R3/M3.153-Em 01 de junho de 1.998.Fica constando no R3/M3.153 da escritura de venda e compra em que Agenor Stuani e s/m.Dalvina de Angelis Stuani,Aparecido Bazzetto Stuani e s/m.Regina Mara Sabino Stuani,Reginaldo Oliveira Barbosa e s/m.Izabel Cristina Gimenez Barbosa , venderam o imóvel a Agenor Stuani Junior,Rogerio Sabino Stuani e Paulo Cesar Stuani,que por despacho de 15 de maio de 1.997 proferido na' Ação de Execução feito n.631/95 em que figura como exequente o Banco' do Brasil SA,foi considerada ineficaz a alienação com relação ao executado AGENOR STUANI,conforme consta do mandado de registro de penhora passado aos 12.05.98,subscrito por Claldemar Brazil Batista,escrivão diretor e assinado pela Exma.Sra.Dra.Flávia Alves Medeiros,MMa. ' Juíza Substituta,ambos desta comarca.A Oficial interina (Maria José Tardim).:

R 6/M 3.153-Em 01 de junho de 1.998.Por mandado de registro de penhora passado aos 12 de maio de 1.998,subscrito por Claldemar Brazil Batista,escrivão diretor e assinado pela Exma.Sra.Dra.Flávia Alves Medeiros,MMa.Juíza Substituta,ambos desta comarca,expedido nos autos da ação de execução feito n.631/95 em que são executados Transportadora' Indianense Ltda,CGC.48.813.653/0001-16 e Agenor Stuani,já qualificado 1/6 DO IMÓVEL pertencente a AGENOR STUANI,já qualificado,foi PENHORADO a favor do BANCO DO BRASIL SA,sociedade anonima mista,CGC/MF.00.000.000/0310-70,com sede em Brasília- e agência nesta cidade de Martinó

(continua na Ficha n.o 3)

Observações:

MATRÍCULA N.o 3.153 F. 2

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/Y4B2F-5MBKE-9PC7D-GVMLE

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

MATRÍCULA N.º 3.153
F. 3

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
MARIA JOSÉ TARDIM

COMARCA DE MARTINÓPOLIS
Estado de São Paulo

REGISTRO GERAL
LIVRO N.º 2

MATRICULA N.º 3.153 F. 3
DELEGADA interina

(continuação da Matrícula n.º 3.153)

polis-SP.Valor da causa R$ 173.021,60.A Oficial interina (Maria José Tardim).:

AV.7/R3/M3.153-Em 06 de julho de 1.998.Fica constando no R3/M3.153 da escritura de venda e compra em que Aparecido Bazzetto Stuani e s/m.Regina Mara Sabino Stuani,Agenor Stuani e s/m.Dalvina de Angelis Stuani,.Reginaldo Olivdira Barbosa e s/m.Izabdl Cristina Gimenez Barbosa,venderam o imóvel a Agenor Stuani Junior,Rogerio Sabino Stuani e Paulo Cesar Stuani,que por despacho de 09.05.97 proferida na ação de execução n. 640/95 em que figura como exequente o Banco do Brasil SA foi considerada ineficaz a alienação com relação ao devedor AGENOR STUANI,já qualificado,conforme consta do mandado de registro de penhora passado aos 11.03 98,subscrito por Claldemar Brazil Batista,escrivão diretor e assinado pela Exma.Sra.Dra.Sonia Cavalcante P.M.Peres,MMa.Juíza de Direito,ambos desta comarca.A Oficial interina (Maria José Tardim).

R 7/M 3.153-Em 06 de julho de 1.998.Por mandado de registro de penhora passado aos 11.03.98,subscrito por Claldemar Brazil Batista,escrivão-diretor e assinado pela Exma.Sra.Dra.Sonia Cavalcante P.M.Peres,MMa.Juíza de Direito,ambos desta comarca,expedido nos autos da ação de execução n 640/95 em que figuram como executados Laticinios Nova Esperança do Paraná Ltda.CGC.77.359.339/0001-03 e Agenor Stuani,já qualificado, 1/6 do imóvel pertencente a AGENOR STUANI,foi PENHORADO a favor do BANCO DO BRASIL SA ,já qualificado.Depositário:Agenor Stuani.Valor da causa R$ 114.898,35.Protocolo n.33.055 de O digo de 26.06.98.A Oficial interina (Maria José Tardim):.:.:.:.:.:.:. .:.:.:.:.:.:.:.:

AV.8/R3/M3.153-Em 02 de setembro de 1.998.Protocolo n.33.208 de 27.08.1998.Por mandado de registro de penhora e averbação de ineficácia,passado aos 17.08.98,subscrito por Claldemar Brazil Batista,escrivão-diretor e assinado pela Exma.Sra.Dra.Sonia Cavalcante P.M.Peres,MMa.Juíza de Direito,ambos desta comarca,expedido nos autos da ação de execução n.770/95,foi determinada a presente averbação para constar que a venda feita por Agenor Stuani e s/m.Dalvina de Angelis Stuani,foi ineficaz, conforme consta do despacho de 18.07.98,arquivado juntamente com o mandado.A Oficial interina (Maria José Tardim).:.:.:.:.

R8/M3.153-Em 02 de setembro de 1.998.Protocolo n.33.208 de 27.08.1.998. Por mandado de registro de penhora passado aos 17.08.98,subscrito por Claldemar Brazil Batista,escrivão-diretor e assinado pela Exma.Sra.Dra. Sonia Cavalcante P.M.Peres,MMa.Juíza de Direito,ambos desta comarca,expedido nos autos da ação de execução n.770/95, a PARTE IDEAL do imóvel

(continua no verso)

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/Y4B2F-5MBKE-9PC7D-GVMLE

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

pertencente a AGENOR STUANI, já qualificado, foi PENHORADA a favor do ' BANCO DO BRASIL SA, com sede na Capital e agência à Av. Cel. João Gomes ' Martins n. 550, nesta cidade, CGC.00.000.000/0310-70. Valor da causa R$ 22.736,79. Depositário: Agenor Stuani. A Oficial interina (Maria José Tardim).:

AV.9 - Em 27 de janeiro de 2006. Protocolo nº 42.068, de 29-12-2005. Fica constando que AGENOR STUANI JUNIOR casou-se no regime da comunhão ' parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com KARLA VALENTIM GONÇALVES, RG 29.170.860-2/SSP/SP, CPF 289.719.948-27, passando a assinar KARLA VALENTIM GONÇALVES STUANI, conforme assento nº 42.646, fls. 77-v, Livro B-135, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Presidente Prudente-SP, conforme fotocópias autenticadas dos documentos, a-' presentadas na AV.6/M.4.423. A Oficiala Substituta ' (Carolina Madeira Quaranta).:

AV.10 - Em 27 de janeiro de 2006. Protocolo nº 42.068, de 29-12-2005. ' Fica constando que PAULO CESAR STUANI é portador do RG 17.487.326/SSP/SP e do CPF 104.968.638-19, conforme fotocópias autenticadas dos documentos, arquivadas nesta Serventia, fazendo-se esta averbação a requeri-' mento dos interessados na escritura que será objeto do R.15. A Oficiala' Substituta (Carolina Madeira Quaranta).:.:.:.:.:.:.:

AV.11 - Em 27 de janeiro de 2006. Protocolo nº 42.068, de 29-12-2005.' Por escritura de pacto antenupcial, lavrada aos 09-05-1997, Livro 096, página 040, do Tabelião de Notas desta cidade, ROGÉRIO SABINO STUANI e' MARCIA REGINA MONDINI STUANI, optaram pelo regime da separação de bens, seguindo-se o casamento na vigência da Lei 6.515/77, a qual foi regis-' trada aos 03-06-2002, no Livro 3, folha, sob o nº 10.935, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Presidente Prudente, conforme documento apresentado na AV.8/M. 4.423. A Oficiala Substituta (Carolina Madeira Quaranta).:

AV.12 * Em 27 de janeiro de 2006. Protocolo nº 42.068, de 29-12-2005.' Em conformidade com a sentença proferida aos 16-08-2005, pelo MM. Juiz da Vara da Família e das Sucessões da comarca de Presidente Prudente-SP, Dr. Fernando Florido Marcondes, transitada em julgado, foi homologada a separação do casal ROGERIO SABINO STUANI e MÁRCIA REGINA MONDINI SU digo MONDINI STUANI, a qual voltará a assinar o nome de solteira MÁRCIA REGINA SOUZA MONDINI, consoante faz prova a fotocópia autenticada da certidão de casamento expedida pelo Oficial de Registro Civil ' das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da comarca de Presidente Prudente-SP, apresentada na AV.9/M.4.423. A Oficiala Substituta (Carolina Madeira Quaranta)

(continuação a Ficha n.º 4)

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/Y4B2F-5MBKE-9PC7D-GVMLE

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2

MATRÍCULA Nº 3.153 F. 4

OFICIAL [assinatura]

MATRÍCULA Nº 3.153 F. 4

OFICIALA DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Maria da Penha Emerli Madeira

COMARCA DE MARTINÓPOLIS
Estado de São Paulo

(Continuação da Matrícula nº 3.153)

AV.13 - Em 27 de janeiro de 2006. Protocolo nº 42.068, de 29-12-2005. Fica constando que DALVINA DE ANGELIS STUANI é portadora do CPF 063.147.148-00, conforme fotocópia autenticada do documento, arquivada nesta Serventia, fazendo-se esta averbação a requerimento dos interessados na escritura que será objeto do R.15. A Oficiala Substituta [assinatura] (Carolina Madeira Quaranta).-.

AV.14 - Em 27 de janeiro de 2006. Protocolo nº 42.068, de 29-12-2005. Fica constando que REGINA MARA SABINO STUANI é portadora do CPF 045.708.218-63, conforme fotocópia autenticada do documento, arquivada nesta Serventia, fazendo-se esta averbação a requerimento dos interessados na escritura que será objeto do R.15. A Oficiala Substituta [assinatura] (Carolina Madeira Quaranta).-.

R.15 - Em 28 de março de 2006. Protocolo nº 42.277, de 14-03-2006. Por escritura pública de Confissão, Assunção e Composição de Dívidas com Garantia Fidejussória, Hipotecária e Estipulação de Dação em Pagamento com Cláusula de Recompra e Comodato, lavrada aos 14-11-2005, no Serviço Notarial e de Registro do Distrito Judiciário de Alto Alegre, Município e Comarca de Colorado-PR, os proprietários AGENOR STUANI e sua mulher DALVINA DE ANGELIS STUANI, APARECIDO BAZZETO STUANI e sua mulher REGINA MARA SABINO STUANI, REGINALDO OLIVEIRA BARBOZA e sua mulher IZABEL CRISTINA GIMENES BARBOZA, DERAM O IMÓVEL EM DAÇÃO EM PAGAMENTO de parte da dívida confessada na escritura acima mencionada, em favor do credor BANCO DO BRASIL S.A, sociedade de economia mista, com sede em Brasília-DF, por sua Unidade Regional de Reestruturação - URR, em Presidente Prudente, CNPJ 00.000.000/4470-99, representado por Fernando Luís Barroso Toledo, brasileiro, casado, bancário, RG 11.137.033/SSP/SP, CPF 029.239.648-10, conforme procuração e substabelecimentos lavrados às fls. 158/159 do Livro 2269; folhas 73, do Livro 2284, e folhas 003 do Livro 2311, todos do 2º Ofício de Notas e Protesto de Brasília - Distrito Federal. O valor estimado para o imóvel pelos contratantes, para os efeitos da dação em pagamento foi de R$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais). Por força da Cláusula Quadragésima Quarta da escritura, os outorgantes Dadores poderão recomprar o imóvel, desde que em dia com as obrigações assumidas pela Assuntora Devedora, e em conjunto com o imóvel matriculado sob o nº 2.501, cuja opção deverá ser efetuada até o dia 14-10-2006, através de notificação dirigida ao Banco do Brasil, no endereço de sua Unidade Regional de Reestruturação-URR, situado na rua tenente Nicolau Maffei, 307, 4º andar, em Presidente Prudente-SP. O valor da recompra será o estabelecido para a dação, devidamente atualizado a partir da assinatura da escritura, com base na Taxa Referencial - TR, acrescida essa da sobretaxa nominal de 0,7%, equivalente à sobretaxa efetiva de 8,73%, encargos esses também calculados, debitados e capitalizados na forma prevista na Cláusula Vigésima e seus parágrafos. A Oficiala Substituta [assinatura] (Carolina Madeira Quaranta).-.-

AV.16 - Em 06 de fevereiro de 2007. Protocolo nº 43.419, de 12-01-2007. Conforme Mandado de Levantamento de Penhora expedido aos 23-11-2006, Proc. nº 640/1995, assinado pela MMa. Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de Presidente Prudente-SP Designada, Dra. Cibele Carrasco Rainho, fica CANCELADA A PENHORA Registrada sob o R.7. A Substituta [assinatura] (Bárbara Madeira Quaranta).-.

AV.17 - Em 30 de maio de 2007. Protocolo nº 43.822, de 08-05-2007. Conforme Mandado de Levantamento de Penhora expedido aos 02-01-2007, Proc. nº 631/1995, assinado pelo MM. Juiz de Direito Substituto desta comarca, Dr. Gabriel Medeiros, fica CANCELADA A PENHORA Registrada sob o R.6. A Substituta [assinatura] (Bárbara Madeira Quaranta).-.

AV.18 - Em 20 de junho de 2007. Protocolo nº 43.941, de 11-06-2007. Conforme Mandado de Levantamento de Penhora expedido aos 27-04-2007, Proc. nº 770/1995, assinado pelo MM.

(Continua no verso)

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/Y4B2F-5MBKE-9PC7D-GVMLE

CNM: 119677.2.0003153-39

MATRÍCULA Nº 3.153 F. 4 VERSO

OFICIAL Substituta Bárbara Madeira

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2

COMARCA DE MARTINÓPOLIS
Estado de São Paulo

OFICIALA DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Maria da Penha Emerli Madeira

MATRÍCULA Nº 3.153
F. 4

Juiz de Direito Substituto desta comarca, Dr. Gabriel Medeiros, fica CANCELADA A PENHORA Registrada sob o R.8. A Substituta Bárbara Madeira (Bárbara Madeira Quaranta).

AV.19 - Em 25 de setembro de 2007. Protocolo nº 44.332, de 13-09-2007. Conforme Mandado de Levantamento de Penhora expedido aos 26-10-2006, Proc. nº 517/95, assinado pela MMa. Juíza de Direito Auxiliar da comarca de Presidente Prudente, designada para esta comarca, Dra. Cibele Carrasco Rainho, fica CANCELADA A PENHORA Registrada sob o R.4. A Substituta Bárbara Madeira (Bárbara Madeira Quaranta).

AV.20 - Em 25 de setembro de 2007. Protocolo nº 44.333, de 13-09-2007. Conforme Mandado de Levantamento de Penhora expedido aos 06-06-2007, Proc. nº 777/95, assinado pelo MM. Juiz de Direito desta comarca, Dr. Marcelo Luiz Leano, fica CANCELADA A PENHORA Registrada sob o R.5. A Substituta Bárbara Madeira (Bárbara Madeira Quaranta).

R.21 - Em 14 de setembro de 2009. Protocolo nº 47.348, de 20-08-2009. Por escritura pública de venda e compra, lavrada aos 21-05-2009, no 1º Tabelião de Notas de São Paulo-SP, Livro 3.903, página 177, BANCO DO BRASIL S.A, já qualificado, representado por Ilma Valdez Fernandes de Queiroz, RG 8.159.024/SSP/SP, CPF 216.911.938-87; e, Jeferson de Souza, RG 13.368.927/SSP/SP, CPF 051.556.888-09, ambos brasileiros, casados, bancários, residente em São Paulo-SP, conforme procuração lavrada em 01-07-2008, no 2º Ofício de Notas de Brasília-DF, Livro 2.660, fls. 192/193, VENDEU o imóvel, pelo preço de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), a REGINA MARA SABINO STUANI e seu marido APARECIDO BAZZETTO STUANI, já qualificados. Valor venal: R$ 38.781,46. A Escrevente Autorizada Tardim (Maria José Tardim).

AV.22 - Em 02 de dezembro de 2009. Procede-se à presente averbação, nos termos do artigo 213, I, "a", da Lei 6.015/73, para retificação do R.21 para constar que onde se lê: "Por escritura pública de venda e compra, lavrada aos 21-05-2009, no 1º Tabelião de Notas de São Paulo-SP, Livro 3.903, página 177", leia-se: "Por escritura pública de venda e compra, lavrada aos 21-05-2009, Livro 3.903, página 177, e escritura pública de rerratificação, lavrada aos 05-08-2009, Livro 3921, página 119, ambas no 1º Tabelião de Notas de São Paulo-SP". A Escrevente Autorizada Tardim (Maria José Tardim).

AV.23 - Em 28 de janeiro de 2015. Protocolo nº 59.465, de 15-01-2015. Conforme certidão expedida pelo Diretor de Secretária da 3ª Vara Federal de Presidente Prudente-SP, Carlos Alberto de Azevedo, datada de 18-11-2014, para fins do disposto no § 3º do art. 615-A do Código de Processo Civil, fica constando a EXISTÊNCIA DA AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, Proc. nº 0009126-95.2013.403.6112, distribuído em 03-12-2013, em que figura como exequente BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL – BNDES, e como executados AGENOR STUANI e sua mulher DALVINA DE ANGELIS STUANI, e, APARECIDO BAZZETTO STUANI e sua mulher REGINA MARA SABINO STUANI, todos já qualificados. Valor da causa: R$ 20.834.703,94. O Oficial (Carlos Eduardo de Oliveira Porto).

AV.24 – Em 27 de fevereiro de 2018. Protocolo nº 66.511, de 21-02-2018. **INDISPONIBILIDADE** - Conforme Protocolo nº **201802.1618.00449678-IA-550** da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, cadastrado em **16/02/2018**, emitido e aprovado por Marcos Voltareli do Monte, da 1ª Vara desta Comarca, referente ao **Processo nº 00018861520138260346**, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE da parte ideal do imóvel**

(Continuação na Ficha nº 5)

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/Y4B2F-5MBKE-9PC7D-GVMLE

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

CNM: 119677.2.0003153-39

MATRÍCULA Nº 3.153 F. 5

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Oficial Carlos Eduardo de Oliveira Porto

COMARCA DE MARTINÓPOLIS
Estado de São Paulo

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 2

MATRÍCULA Nº 3.153 F. 5

OFICIAL

(Continuação da Matrícula nº 3.153) Código Nacional de Serventia (CNS) 11.967-7 **pertencente a APARECIDO BAZZETTO STUANI, CPF 363.720.998-53**, já qualificado. O Oficial _____ (Carlos Eduardo de Oliveira Porto).-

AV.25 - PENHORA - Em 07 de agosto de 2026. Protocolo nº 82.584, de 28-07-2026. Conforme decisão, passado aos 09-03-2026, assinada digitalmente pelo MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Presidente Prudente/SP, Dr. Flademir Jeronimo Belinati Martins, expedida nos Autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 0009126-95.2013.4.03.6112, movida contra APARECIDO BAZZETTO STUANI, e REGINA MARA SABINO STUANI, já qualificados, **O IMÓVEL** desta matrícula, **foi PENHORADO** em favor do **BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL – BNDES. Valor da causa: R$ 34.716.994,25**. Protocolo Online: AC015873344. Selo Digital nº 1196773210000 00011331926A. O Oficial _____ (Carlos Eduardo de Oliveira Porto).-

Ao Oficial...:	R$	45,88
Ao Estado....:	R$	13,04
Ao SEFAZ.....:	R$	8,92
Ao Reg. Civil:	R$	2,41
Ao Trib. Just:	R$	3,15
Ao Município.:	R$	2,29
Ao Min.Púb...:	R$	2,20
Total........:	R$	77,89

CERTIFICO que a presente foi extraída em inteiro teor, da matrícula nº.: 3153, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973 e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão. Consta, entretanto, titulo(s) prenotado(s) sob o(s) protocolo(s): 82343-E-PROTOCOLO de 17/06/2026. Martinópolis-SP, 17 de agosto de 2026. O Oficial.

____
Carlos Eduardo de Oliveira Porto

Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Decreto Federal nº 93.240/86, e letra "d" do item 12 do Capítulo XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente **certidão é válida por 30 dias**, a contar da data de sua emissão, sem reserva de prioridade.

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QrCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo digital:
1196773C30000000113320265

(Continua no verso)